



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 747, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

“Aprova loteamento Parque dos Ipês e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento “Parque dos Ipês”, situado no imóvel rural denominado “Granja Mato Grosso” ou “Sítio Ponte Nova”, às margens da rodovia BR 383, de propriedade do Sr. Délcio José de Resende, conforme projeto e memorial descritivo anexos, que passam fazer partes integrantes da presente lei.

Art. 2º - Fica concedido um prazo de 02 (dois) anos, a contar da aprovação da presente lei, para que o proprietário conclua a urbanização do referido loteamento, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 30 de março de 2007.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal